

## ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO

Este Anexo é parte integrante e indissociável do Termo de Adesão e do Contrato de Prestação de Serviços (SCM, SCI e/ou SVA). O CONTRATANTE, ao assinar o instrumento principal, declara plena ciência e concordância com as condições e valores abaixo estipulados para atendimentos solicitados ou reposição de materiais sob sua guarda.

### 1. TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS (MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO)

Valores referentes à prestação do serviço técnico especializado.

Descrição do Serviço	Valor Unitário
Visita Técnica Improdutiva (Ausência no local ou problema de rede interna do cliente)	R\$ 50,00
Configuração ou Reconfiguração de Equipamentos (Reset indevido ou novos dispositivos)	R\$ 75,00
Reparo/Troca de Conector Óptico (Danos físicos internos)	R\$ 75,00
Troca de Local de Instalação (Reutilizando cabeamento existente no mesmo imóvel)	R\$ 150,00
Mudança de Endereço / Reinstalação Interna (Com lançamento de novo cabeamento)	R\$ 250,00
Lançamento de Fibra Óptica Excedente (Para áreas fora do padrão de rede)	R\$ 7,50 / metro

### 2. TABELA DE REPOSIÇÃO DE ATIVOS (COMODATO)

Valores de ressarcimento em caso de queima (descarga elétrica), dano físico, extravio ou não devolução dos itens cedidos em regime de comodato.

Item para Reposição	Valor de Ressarcimento	Modelos de Referência (Uso Interno)
Fonte de Alimentação Externa	R\$ 50,00	Fontes 12V 1A/1.5A/2A
Cabo Óptico Drop (Troca)	R\$ 250,00	Rompimento por mau uso
Equipamento de Rede – Standard (ONU / Roteador)	R\$ 350,00	Fiberhome, TP-Link C20, Huawei HG/8120L
Equipamento de Rede - High Performance (ONU / Roteador)	R\$ 650,00	Huawei Q2, WS 5200/7001, Mercusys, TP-link C5
Dispositivo ATA de Telefonia IP	R\$ 350,00	PAP2 ou Fanvil

Vigente a partir de 06/05/2026.

Este documento integra os contratos de SCM, SCI e SVA registrados sob o nº 0230570 Livro B-1831 Folha 032 em 06/05/2026 no Registro de Títulos e Documentos de Foz do Iguaçu-PR.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A COBRANÇA**

**3.1. Isenção de Taxas:** Não haverá cobrança quando o defeito for comprovadamente originado na rede externa da CONTRATADA ou decorrer de falha técnica intrínseca ao equipamento.

**3.2. Faturamento:** Os valores devidos serão lançados na fatura mensal subsequente ou via boleto avulso, constituindo-se débito líquido e certo passível de cobrança nos termos do Contrato Principal – disponível no site da CONTRATADA.

**3.3. Atualização Periódica:** Os valores previstos neste anexo refletem os custos de mercado na data da contratação. A CONTRATADA poderá atualizar esta tabela periodicamente para refletir variações de tecnologia, insumos e custos operacionais, mantendo sempre a versão atualizada disponível para consulta no site oficial da empresa.

**3.4. Ciência e Aceite:** O CONTRATANTE reconhece que a tabela acima foi apresentada de forma clara e prévia à assinatura, concordando que o acionamento dos serviços ou a ocorrência de danos aos ativos implicará na aceitação automática das cobranças aqui descritas.

**3.5** O **CONTRATANTE** ratifica que todas as condições, valores e regras de manutenção aqui descritas foram lidas e compreendidas, aceitando-as integralmente como parte acessória e vinculante à sua contratação principal.

**Vigente a partir de 06/05/2026.**

**Este documento integra os contratos de SCM, SCI e SVA registrados sob o nº 0230570 Livro B-1831 Folha 032 em 06/05/2026 no Registro de Títulos e Documentos de Foz do Iguaçu-PR.**